



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Conselho Nacional de Política Fazendária
Secretaria Executiva

CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 42/2020

O **Diretor do CONFAZ**, no uso de suas atribuições prevista no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 12 de dezembro de 1997; bem como no inciso II do art. 3º da Portaria nº 525, de 7 de dezembro de 2017, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e nos termos do §3º da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

Que o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, representado pelo seu Secretário de Fazenda Paulo Eli, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ, nos termos do inciso II da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de **PLANILHA ELETRÔNICA CONTENDO RELAÇÃO COMPLEMENTAR DE ATOS CONCESSIVOS NÃO VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017**, e da correspondente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cuja relação dos atos normativos foi publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina no dia 28 de setembro de 2018, por meio do **Decreto nº 1.750**, de 27 de setembro de 2018, alterado pelo **Decreto nº 1.817**, de 28 de novembro de 2018, publicado no dia 29 de novembro de 2018.

O depósito foi efetuado no dia **31 de julho de 2019**, por meio do Ofício SEF/GABS n. 748/2019, com uso do serviço de armazenamento e sincronização de arquivos em nuvens e por correio eletrônico, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS 190/17 e do Despacho nº 96/18, de 25 de julho de 2018.

O Estado de Santa Catarina **declarou no dia 18 de março de 2020** que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.100955/2018-42, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva, por meio do Ofício SEF/GABS n. 748/2019, com uso do serviço de armazenamento e sincronização de arquivos em nuvens e por correio eletrônico.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 42/2020.

Brasília/DF, 19 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO PESSANHA NEGRIS

Diretor do CONFAZ



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pessanha Negris, Diretor(a)**, em 19/03/2020, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7082425** e o código CRC **1A7A8BD1**.

Referência: Processo nº 12004.100955/2018-42.

SEI nº 7082425